



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



LEI Nº. 1.106 / 2020

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Minduri para o exercício
financeiro de 2021.**

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.474.213,00 (vinte e um milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e treze reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 12.464.889,00 (doze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.009.324,00 (nove milhões e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|--|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.304.419,00 |
| 1.2. Contribuições | 857.315,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 345.126,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 3.275,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 18.080.611,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 248.485,00 |
| Soma | 20.839.231,00 |
| 7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias | |
| 7.2. Contribuições | 2.048.000,00 |
| Soma | 2.048.000,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.2. Alienação de Bens | 150.000,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 1.100.000,00 |
| Soma | 1.250.000,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.663.018,00 |
| Total da Receita Estimada | 21.474.213,00 |



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|--|---------------------|
| 1. Câmara Municipal de Minduri | |
| 01.01. Corpo Legislativo | 347.000,00 |
| 01.02. Secretaria da Câmara | 444.000,00 |
| 01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara | 69.000,00 |
| Soma | 860.000,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Minduri | |
| 02.01. Gabinete do Prefeito | 378.000,00 |
| 02.02. Administração e Finanças | 3.427.695,00 |
| 02.02.00. Administração e Finanças | 3.247.695,00 |
| 02.02.01. Reserva de Contingência | 180.000,00 |
| 02.03. Educação | 3.513.990,00 |
| 02.03.00. Educação | 100.000,00 |
| 02.03.01. FUNDEB | 1.781.460,00 |
| 02.03.02. Educação Básica | 1.397.000,00 |
| 02.03.03. Alimentação Escolar | 60.000,00 |
| 02.03.04. Educação de Outros Níveis | 830,00 |
| 02.03.05. Administração Escolar | 167.700,00 |
| 02.03.06. Ciências e Tecnologia | 5.800,00 |
| 02.03.07. Educação Especial | 1.200,00 |
| 02.04. Fundo de Saúde | 5.015.224,00 |
| 02.04.01. Atenção Básica de Saúde | 3.386.988,00 |
| 02.04.02. Média e Alta Complexidade | 1.200.000,00 |
| 02.04.03. Vigilância em Saúde | 72.336,00 |
| 02.04.04. Assistência Farmacêutica | 101.000,00 |
| 02.04.05. Investimentos em Saúde | 116.000,00 |
| 02.04.06. Administração | 138.900,00 |
| 02.05. Operações e Serviços | 3.738.500,00 |
| 02.05.00. Operações e Serviços | 3.600,00 |
| 02.05.01. Desenvolvimento Urbano | 2.465.300,00 |
| 02.05.02. Saneamento e Meio Ambiente | 658.900,00 |



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



| | |
|--|----------------------|
| 02.05.03. Malha Rodoviária | 610.700,00 |
| 02.06. Agricultura e Agropecuária | 116.200,00 |
| 02.07. Assistência Social / Smas | 194.500,00 |
| 02.07.00. Assistência Social / Smas | 70.500,00 |
| 02.07.01. Fundo da Criança e do Adolescente | 124.000,00 |
| 02.08. Fundo de Assistência Social | 456.300,00 |
| 02.09. Fundo de Habitação | 3.500,00 |
| 02.10. Fundo de Cultura | 169.700,00 |
| 02.11. Desporto e Lazer | 68.804,00 |
| Soma | 17.082.413,00 |
| 3. Instituto de Previdência do Município De Minduri | |
| 03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri | 3.531.800,00 |
| Soma | 3.531.800,00 |
| Total Da Despesa Fixada | 21.474.213,00 |

b) Classificação Funcional

| | |
|-------------------------|--------------|
| 01 Legislativa | 860.000,00 |
| 02 Judiciária | 50.000,00 |
| 04 Administração | 3.203.433,00 |
| 06 Segurança Pública | 33.500,00 |
| 08 Assistência Social | 650.800,00 |
| 09 Previdência Social | 3.343.300,00 |
| 10 Saúde | 5.015.224,00 |
| 12 Educação | 3.508.190,00 |
| 13 Cultura | 169.700,00 |
| 15 Urbanismo | 2.449.200,00 |
| 16 Habitação | 3.500,00 |
| 17 Saneamento | 658.700,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 200,00 |
| 19 Ciência E Tecnologia | 5.800,00 |
| 20 Agricultura | 116.200,00 |
| 22 Indústria | 1.500,00 |
| 23 Comércio E Serviços | 25.604,00 |
| 24 Comunicações | 2.600,00 |



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 25 Energia | 13.000,00 |
| 26 Transporte | 610.700,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 45.800,00 |
| 28 Encargos Especiais | 527.262,00 |
| 99 Reserva de Contingência/RPPS | 180.000,00 |
| Total Da Despesa Fixada | 21.474.213,00 |

c) Classificação por Natureza

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 12.083.680,00 |
| 3.2. Juros e Encargos da Dívida | 72.089,00 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 6.949.671,00 |
| Soma | 19.105.440,00 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 1.906.800,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 281.973,00 |
| Soma | 2.188.773,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 180.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 21.474.213,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

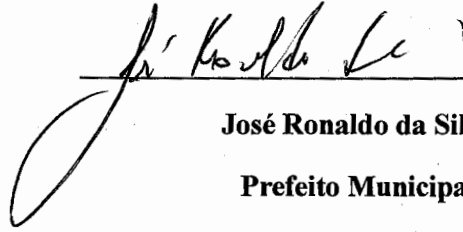
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita. - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

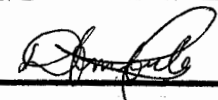
Minduri, 16 de novembro de 2020



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 16/11/2020



Daniel de Amorim Freitas
Agente Administrativo V
CPF: 080.308.744-64
Prefeitura Municipal de Minduri/MG

matricula 4136